



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEEC - 28/01/2022 das 17:05 as 18:20

Decisão: 1/2022

Referência: 2639196/2022

EMENTA: Defere ELEIÇÃO DO COORDENADOR DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - EXERCÍCIO 2022

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Waldo Guimaraes Aparicio, objeto de solicitação de eleição do coordenador, Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da eleição do eng. Arlindo Pires Lopes para coordenador da câmara de civil para o ano de 2022. Coordenou a reunião o senhor **Samir Oliveira Salles**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Arlindo Pires Lopes, Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Marcelo De Almeida Conceição, Mesaque Silva De Oliveira, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

SAMIR OLIVEIRA SALLES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEEC - 28/01/2022 das 17:05 as 18:20

Decisão: 2/2022

Referência: 2639197/2022

EMENTA: Defere EMENTA: ELEIÇÃO DO COORDENADOR ADJUNTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - EXERCÍCIO 2022

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Janeth Fernandes Da Silva, objeto de solicitação de deliberações - diversos, Do Regimento Interno do Crea-AM extraem-se os seguintes artigos: - Art. 56. O coordenador e o coordenador-adjunto são eleitos individualmente, em votação aberta, pelos membros das respectivas câmaras especializadas, sendo permitida uma única reeleição; - Art. 90. É vedado a membro da Diretoria exercer a função de coordenador de câmara especializada. Em caso de empate utilizar-se-á, por analogia, o Art. 60 do Regimento Interno do Crea-AM e/ou o Art. 11, do anexo II, da Resolução 1012/2007 do Confea que trata da eleição de coordenação nacional: - Art. 60. O coordenador-adjunto é substituído na sua falta, impedimento ou licença, por período inferior a quatro meses, pelo conselheiro regional que tiver maior somatório de mandatos, ou o mais idoso, nesta ordem, membro da câmara especializada. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da eleição do eng. Waldo Guimaraes para coordenador adjunto da câmara de Engenharia Civil para o ano de 2022. Coordenou a reunião o senhor **Arlindo Pires Lopes**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Marcelo De Almeida Conceição, Mesaque Silva De Oliveira, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

ARLINDO PIRES LOPES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEEC - 28/01/2022 das 17:05 as 18:20

Decisão: 3/2022

Referência: 2639199/2022

EMENTA: Defere Calendário de reuniões da CEEC 2022.

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Samir Oliveira Salles, objeto de solicitação de deliberações - diversos , Considerando o Regimento Interno do CREA-AM. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, para as reuniões do ano de 2022:1. O horário de início às 17 h, com 20 min de tolerância para verificação do quórum. Tão logo seja atendido, os trabalhos serão iniciados. Após 20 min havendo insuficiência de quórum a reunião ficará automaticamente adiada para a próxima data agendada.2. Término das reuniões às 19 h no estado em que estiver a pauta. Assuntos automaticamente postergados para a próxima reunião.3. Três reuniões mensais, quando possível conforme calendário em anexo.. Coordenou a reunião o senhor **Arlindo Pires Lopes**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Mesaque Silva De Oliveira, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

ARLINDO PIRES LOPES
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DECISÃO DA REUNIÃO CEEC

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 1/2022 - Reunião CEEC - 28/01/2022 das 17:05 as 18:20

Decisão: 4/2022

Referência: 2639203/2022

EMENTA: Defere Aprovação da delegação de competência conferida à assessoria técnica

DECISÃO

A Reunião Ceec do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 28 de janeiro de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jossandra Alves Damasceno, objeto de solicitação de deliberações - diversos, A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - CREA-AM, em cumprimento do que versa a letra "d" do art. 46 da Lei 5.194/66, DECIDIU: por unanimidade, 1) Delegar competência à assessoria técnica do CREA-AM para elaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste conselho regional, com base nas fundamentações legais vigentes, concernentes aos pleitos: a) registro profissional diplomados no país;b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriundas do Estado do Amazonas;c) anotação de curso (com ou sem extensão de atribuições); d) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais; e) interrupção de registro profissional, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento. Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica. Determinar que o exposto não exime o direito da análise pela Câmara Especializada.Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação; 2) Revogar decisão 004/2021-CEEC, de 22/1/2021. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, 1) Delegar competência à assessoria técnica do CREA-AM para elaborar relatório referente à análise dos requerimentos em tramitação nas Câmaras Especializadas deste conselho regional, com base nas fundamentações legais vigentes, concernentes aos pleitos:a) registro profissional diplomados no país;b) registro, alteração cadastral e inclusão de responsável técnico de pessoa jurídica oriundas do Estado do Amazonas;c) anotação de curso (com ou sem extensão de atribuições);d) baixa de responsabilidade técnica com revisão dos objetivos sociais;e) interrupção de registro profissional, em caso da assessoria técnica entender que a documentação apresentada atendeu os requisitos para sugerir o deferimento.Determinar que para os demais requerimentos não elencados acima, a análise será procedida através de parecer técnico fundamentado, de acordo com cada situação específica.Determinar que o exposto não exime o direito da análise pela Câmara Especializada.Determinar, ainda, que o julgamento final e homologação dos requerimentos serão efetuados pela Câmara Especializada, sendo registrados na súmula da reunião correspondente à sua apreciação; 2) Revogar decisão 004/2021-CEEC, de 22/1/2021.. Coordenou a reunião o senhor **Arlindo Pires Lopes**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Dinilson Bandeira Robert, Janeth Fernandes Da Silva, Jossandra Alves Damasceno, Mesaque Silva De Oliveira, Samir Oliveira Salles, Waldo Guimaraes Aparicio. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de janeiro de 2022.

ARLINDO PIRES LOPES
Coordenador da Reunião